



## EDITAL N° 03/2017/ARNI/UFOPA

Dispõe sobre as normas para aplicação do Teste de Suficiência em Língua Inglesa para alunos regulares da graduação, Pós graduação e Servidores da Ufopa.

### 1. APRESENTAÇÃO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11118393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - ARNI torna público as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Inglesa.

### 2. OBJETIVO:

Realizar Teste de Suficiência em **Língua Inglesa** para alunos de graduação e pós-graduação regulares da Ufopa, além de Servidores, com objetivo de verificar a suficiência em leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

### 3. DAS PROVAS

3.1 – A prova será realizada no dia **29/06/2017**, com início às **08:30 horas** e duração de **02 (duas) horas**.

3.2 – A prova terá o valor de **10 (dez) pontos** e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

Parágrafo único - As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo Professor.

3.3 – É de exclusiva responsabilidade do aluno certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Teste.

### 4. DA REALIZAÇÃO, CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – As portas de acesso à sala onde será realizada as provas serão fechadas às 8 horas e 30 minutos. O relógio da Comissão de Aplicação do Teste – CAT será acertado pelo horário oficial de Brasília.

4.1.1 – Poderá, a critério da CAT, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

4.2 – É de responsabilidade exclusiva do aluno, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3 – A ausência do aluno, por qualquer motivo, por atraso ou mesmo por doença, implicará em sua eliminação do Teste de Suficiência.

4.4 – Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

4.5 – Para ingresso na sala de provas, o aluno deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente de tinta preta escrita grossa e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição com o número de sala, juntamente com o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento.

4.5.1 – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com



fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

4.5.2 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o aluno será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão de Aplicação do Teste antes da hora marcada para o início das provas.

§ 3.º – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação dos alunos.

4.6 – Durante a realização da prova, se o Professor assim permitir, , poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de produção do mesmo. A CAT não fornecerá dicionários.

Parágrafo único – Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os alunos.

4.7 – Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao aluno:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros);
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- d) comunicar-se com outro aluno, usar calculadora e dispositivos similares ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no item 4.6 deste edital.

§ 1.º – O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados na alínea a) deste artigo, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (por exemplo: alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

§ 2.º – O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado do Teste Seletivo.

4.8 – É expressamente proibida a utilização de corretivos.

4.9 – O aluno somente poderá retirar-se da sala após decorridos uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão – resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência.

4.10 – Os 03 (três) últimos alunos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses alunos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do teste.

4.11 – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência.

4.12 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do teste, o aluno deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

4.13 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo aluno de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o aluno será eliminado do Teste de Suficiência, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

4.14 – A ARNI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.15 – Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas



em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.16 – O aluno que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Teste de Suficiência;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro aluno.

4.17 – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

## 5. CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DE PROVA

5.1 – Na prova haverá, para cada aluno, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

Parágrafo único – O aluno assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

5.2 – Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

5.3 – A critério da Comissão de Aplicação do Teste, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital.

5.4 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o aluno assinalar uma única resposta para cada questão.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do aluno a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

5.6 – Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da Comissão de Aplicação do Teste da ARNI.

## 6. INSCRIÇÕES:

6.1 – Ao se inscrever, o aluno aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.2 – O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do aluno.

6.3 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **08 e 26 de maio de 2017**

6.4– A inscrição deverá ser feita através da internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição *on line* ( <https://goo.gl/forms/SpTOGtALOG58B4vM2> )

6.5 - As dúvidas referentes a este Edital deverão se enviadas e-mail para [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br)

## 7. APROVAÇÃO E RESULTADO:

7.1 – Serão considerados aprovados ou suficientes os alunos que alcançarem o mínimo de **7,0 (sete)**



pontos na prova.

7.2 – O resultado final do Teste de Suficiência será divulgado a partir do dia **04/07/2017** no site da ARNI.

## 8. CRONOGRAMA:

- Divulgação do Edital do Teste de Suficiência: 13/04/2017.
- Período de Inscrições ( <i>on line</i> ): 08/05/2017 a 26/05/2017.
- Divulgação do local de realização da prova (site ARNI): 12/06/2017.
- Realização do Teste de Suficiência: 29/06/2017. (8h30min às 10h30min)
- Divulgação do Resultado no mural da ARNI e <i>Newsletter</i> : 04/07/2017.
- Data para apresentação de Recurso (via e-mail): 05 e 06/07/2017.
- Divulgação do Julgamento de Recurso: 07/07/2017.
- Divulgação do Resultado Final no mural da ARNI e <i>Newsletter</i> : 10/07/2017.
- Entrega dos Certificados: a partir do dia 17/07/2017.

8.1 O cronograma acima está sujeito a alterações.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Aplicação do Teste – CAT específica do Edital. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 12 de abril de 2017.

**Lauro E. S. Barata**

Assessor de Relações Nacionais e Internacionais  
Portaria 892/2016.